

EDITAL ESAG Nº 024/2026/ESAG

Abre inscrições, fixa data e critérios para a seleção de candidatos às bolsas para alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Administração no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Estabelecer critérios de admissibilidade e de classificação para atribuição de bolsas de mestrado e de bolsas de doutorado a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração (PPGPA) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), bem como abrir o período de inscrição e de recebimento de documentação.
- 1.2 A finalidade está amparada pela Resolução nº 03/2026 – CPPGPA, disponível no link <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/bolsas>, cuja leitura é obrigatória aos candidatos interessados e a seus orientadores, para conhecimento das normativas internas do PPGPA/UDESC que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

2 DAS BOLSAS

- 2.1 A concessão das bolsas será realizada quando da disponibilidade de cotas ofertadas ao PPGPA/UDESC pela UDESC ou por agência de fomento externa.
 - 2.1.1 O valor da bolsa, a vigência e as condições para os contemplados serão aquelas que estiverem determinados pelas agências financiadoras em seus editais específicos.
- 2.2 Quando houver disponibilidade de cotas de bolsas, a lista de candidatos aprovados nesta chamada será utilizada, em ordem crescente, para concessão de bolsa de mestrado e de doutorado a discentes regularmente matriculados no PPGPA/UDESC.
 - 2.2.1 É vedada a mudança de agência de fomento ao longo deste período, exceto em caso de interesse público, com vistas à oportunidade e conveniência administrativa.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE - DISCENTES

- 3.1 São requisitos para candidatura:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou em curso de doutorado do PPGPA/UDESC;
 - b) não ter reprovação por frequência (R) em qualquer disciplina;
 - c) não ter reprovação por conceito (conceito D) em qualquer disciplina;

- d não ter dois conceitos "C" em disciplinas, sejam obrigatórias ou eletivas, realizadas no decorrer do curso ou validadas;
- e) qualificar o projeto de dissertação em até 15 meses ou projeto de tese em até 28 meses;
- f) atender a atividades junto ao programa de pós-graduação quando solicitado (participação em comissões, representação discente, apoio em eventos, etc);
- g) não estar em período de prorrogação de prazo de defesa;
- h) enquadrar-se em uma das classes de ordem de priorização do Art 1º da Resolução nº 02/2025 CPPGPA;
- i) apresentação de relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, no caso de uma eventual bolsa anterior.
- j) candidatos com renda de até 10 salários mínimos mensais, no período da bolsa, a ser comprovada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 20 a 23 de julho de 2026 pelo formulário *online* de inscrição no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/bolsas>. Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo formulário *online*.

4.2 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e o envio dos seguintes documentos solicitados:

- 4.2.1 Versão completa e atualizada do currículo na plataforma Lattes. No Lattes deverá estar informado que o candidato é aluno do PPGPA/UDESC, com o nome do orientador;
- 4.2.2 Histórico escolar do candidato no curso do PPGPA/UDESC;
- 4.2.3 Documentação que atesta comprovação dos critérios de admissibilidade da Resolução de Bolsas nº 03/2026 CPPGPA, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/bolsas>:

- a) Declaração de não existência de vínculo, fonte de renda e compromisso de dedicação exclusiva ao Programa – Anexo I;
- b) Carteira de trabalho ou declaração da organização de vínculo atestando a carga horária de trabalho semanal;
- c) Declaração do candidato em caso de autônomo – Anexo II;
- d) Declaração da organização de vínculo atestando o afastamento parcial ou integral das atividades laborais para realização do curso de pós-graduação.

4.2.4 Ficha com a pontuação do currículo Lattes, conforme Anexo III devidamente preenchida e assinada. Serão desconsideradas informações que não possam ser comprovadas pela análise do Currículo Lattes;

4.2.5 Declaração de rendimentos de Imposto de Renda do ano anterior ao da inscrição neste Edital ou certidão de isenção emitida no portal da Receita Federal.

4.3 Todos os documentos de inscrição devem ser enviados em formato PDF e legíveis, não sendo aceitos arquivos em outros formatos.

Parágrafo único - A Comissão de Bolsas não aceitará o envio ou reenvio do(s) documento(s) solicitado(s) no item 4, após o período de inscrição indicado neste edital.

4.4 Levará a desclassificação do candidato:

- a) Envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou recortados;
- b) Não envio de algum dos documentos solicitados via formulário online.

4.5 A comissão poderá solicitar documentos comprobatórios das informações apresentadas a qualquer momento.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas.

5.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. Os classificados serão chamados na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.

5.3 A classificação dentro de cada um dos grupos dos incisos do art. 1º da Resolução nº 02/2025 CPPGPA será feita tendo como base os seguintes critérios:

- a) Pontuação no currículo Lattes segundo Anexo III, sendo que a maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.
- b) Desempenho no curso (média geral das disciplinas cursadas).

5.3.1 A média final será calculada conforme segue:

$$\frac{\text{Currículo Lattes (x7)} + \text{Desempenho no curso (x3)}}{10}$$

5.4 Critérios de desempate:

- a) total de créditos cursados
- b) desempenho no curso (média geral das disciplinas cursadas)
- c) pontuação no Currículo Lattes

5.5 Caberá ao candidato o envio da documentação completa exigida pela agência de fomento e no prazo solicitado pela Coordenação do PPGPA.

5.6 A ausência de resposta formal ou desistência do candidato no prazo implicará na chamada do candidato classificado na sequência, e a sua realocação para o final da lista de classificação.

5.7 Caso o candidato não atenda as exigências do edital específico da agência de fomento, implicará na chamada do candidato classificado na sequência, na mesma modalidade, mantendo a sua classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de classificação, no prazo de dois (dois) dias útil, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2 O recurso deverá ser feito através de formulário *online*, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/bolsas>

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

6.5 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado de classificação desta chamada será publicado no site <https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/bolsas> e terá validade até 31/07/2027.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	De 20 à 23/07/2026
Resultado de Classificação	28/07/2026
Recurso do Resultado de Classificação	30/07/2026 até 17:00h
Resultado Final	31/07/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato a bolsa reconhece e aceita que deverá atender às exigências formuladas em cada edital específico de bolsa, de acordo com a respectiva agência de fomento.

9.2. O cancelamento da bolsa seguirá o determinado pela Resolução nº 03/2026 – CPPGPA e as normas específicas das agências de fomento.

9.3. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as bolsas.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPA.

Florianópolis, 13 de julho de 2026

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu nome do candidato, aluno do curso Mestrado Profissional em Administração OU Doutorado Profissional em Administração, declaro que não possuo fonte de renda e me comprometo a dedicação exclusiva ao Programa.

E por ser verdade, firmo o presente documento.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Nome e assinatura do candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu nome do candidato, aluno do curso Mestrado Profissional em Administração OU Doutorado Profissional em Administração, declaro que possuo fonte de renda, sem vínculo a organizações, com comprometimento de carga horária de trabalho de até ____ horas semanais.

E por ser verdade, firmo o presente documento.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

Nome e assinatura do candidato.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PERÍODO DE ANÁLISE 2022-2026

TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (para preencher)
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (limitado a 12 ptos)	6 ptos/livro	
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (limitado a 8 ptos)	4 ptos/capítulo	
Pontuação dos artigos conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1	Muito Bom (MB)	16 ptos/artigo	
	Bom (B)	8 ptos/artigo	
	Regular (R)	4 ptos/artigo	
	Fraco (F)	2 ptos/artigo	
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento nacional ou internacional (limitado a 15 pontos)	3 ptos/trabalho	
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica e/ou extensão e/ou ensino	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre	
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	Limitado a 6 pontos	3 ptos/por projeto	
Patente concedida		10 ptos/patente	
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 15 pontos	5 ptos/registro	
Atividade profissional	Limitado a 8 pontos	2 ptos/ano	

Assinatura candidato



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S29P1TR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 13/07/2026 às 16:24:41

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 17/03/2026 - 10:35:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjU1MjFfMjU1MjZfMjAyNi9TMjIjQMVRsNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025521/2026** e o código **S29P1TR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.